Em - 26.10.53

Lei 726 de 03-12-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberta Couto
FUNCIONÁRIO

DATA 26/09/53

PROJETO DE LEI Nº 163/53

ASSUNTO: Concede um auxilio de cr$ 30.000,00 à Associacaol dos Professores de Educacaol Fisica do Ceará

VEREADOR João César.

LEI Nº 726 DE 03/12/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007261953
Projeto: 01631953
Autor: JOAO RAMOS
Assunto: CREDITO

PROJETO DE LEI Nº 103/53.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Concede um auxílio de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros à Associação dos Professores de Educação Fisica do Ceará.

Aprovado em 1a. discussão
Em 26 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica concedido à Associação dos Professores de / Educação Fisica do Ceará o auxílio de Cr$30,000,00 (trinta mil cruzeiros), a ser aplicado nas instalações dessa Associação.

Art. 2º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a vigorar nêste e no / próximo exercício, a fim de atender às despêsas decorrentes com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Setembro de 1953.

João Ramos de Vasconcelos Cesar -

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças
Em 26 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

Ao Vereador T. de Lima Gomes.
Em 3 out. 1953

COMISSAO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 916/53 (AO PROJETO DE LEI Nº 163/53)

Cabe ao Poder Público prestar auxílio às entidades particulares, que tenham por finalidade o interêsse coletivo.

No setor da educação, êsse dever se torna ainda mais imperioso e se considera elemento básico ao bem estar e progresso da sociedade.

Assim entendendo, foi que o Vereador João Ramos de Vasconcelos Cesar resolveu submeter à consideração do plenário o Projeto de Lei nº 163/53, autorizando a abertura de um crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00), a vigorar neste e no próximo exercicio financeiro e a ser aplicado nas instalações da Associação dos Professores de Educação Física do Ceará, entidade de fins reconhecidamente úteis.

Achamos, portanto, que tão oportuna iniciativa merece a esperada aprovação dêste legislativo municipal.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 7 de outubro de 1953.

Presidente

Relater

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AAO PROJETO DE LEI Nº 163/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como auxílio à Associação dos Professores de Educação Física do Ceará, a ser aplicado em suas instalações.

§ Único - O crédito a que se refere êste artigo terá vigencia no atual exercício e no do próximo ano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões dasComissão de Redação Final, em 23 de outubro de 1953.

Francisco Edmond Lopes
PRESIDENTE

Alencar Araripe
RELATOR

Joaquim Ribeiro da Silveira

José Martins

Aprovado
em 24-10-53.
T. Cunha Lima
Secretário